



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

LEI Nº 04/88

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abertura de Créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, faz saber que aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no valor de Cz\$ 6.675.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzados), - para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 - 3.1.2.0.....Cz\$	200.000,00	
3.1.3.1.....Cz\$	200.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	<u>200.000,00</u>	Cz\$ 600.000,00
2.1 - 3.1.1.1.....Cz\$	600.000,00	
3.1.2.0.....Cz\$	200.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	<u>500.000,00</u>	Cz\$ 1.300.000,00
2.2 - 3.1.2.0.....Cz\$	300.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	100.000,00	
3.2.3.1.....Cz\$	60.000,00	
3.2.5.3.....Cz\$	<u>30.000,00</u>	Cz\$ 490.000,00
2.3 - 3.1.2.0.....Cz\$	600.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	250.000,00	
3.2.3.1.....Cz\$	60.000,00	
3.2.5.3.....Cz\$	<u>200.000,00</u>	Cz\$ 1.150.000,00
2.4 - 3.1.2.0.....Cz\$	10.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	<u>15.000,00</u>	Cz\$ 25.000,00
2.5 - 3.1.1.1.....Cz\$	300.000,00	
3.1.2.0.....Cz\$	300.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	300.000,00	
3.2.5.3.....Cz\$	<u>50.000,00</u>	Cz\$ 950.000,00
2.6 - 3.1.2.0.....Cz\$	400.000,00	
3.1.3.2.....Cz\$	800.000,00	
3.2.5.1.....Cz\$	200.000,00	
3.2.5.3.....Cz\$	100.000,00	

segue -





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho - Pernambuco

3.2.8.0.v.....Cz\$	<u>200.000,00</u>	Cz\$	1.700.000,00
2.7 - 3.1.2.0.....Cz\$	400.000,00		
3.1.3.2.....Cz\$	<u>100.000,00</u>	Cz\$	500.000,00
TOTAL.....Cz\$			6.675.000,00


Artigo 2º - Os recursos necessários para atender as suplementações de que trata o artigo primeiro, correrão por conta de ANULAÇÃO parcial de dotação do orçamento vigente, adiante mencionada, e inclusive, por conta do EXERSSO DE ARRECARDAÇÃO verificado neste primeiro semestre.

ANULAÇÃO:

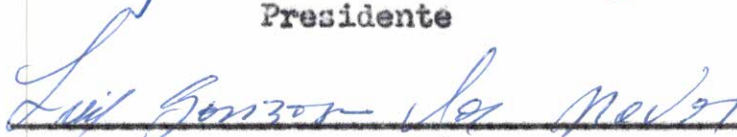
2.5 - 4.1.1.0..... Cz\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 10 de junho de 1988 (mil novicentos e oitenta e oito).



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

